DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.674 / ANO XV / 12 PÁGINAS **PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2023.08.28 18:16:14 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS....1
- DECRETOS....2
- LICITAÇÕES....5
- CONTRATOS....6
- SMF....7
- SMMA....7
- DIVERSOS....8

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG....8
- FASPG....10

LEIS

L E I Nº 1 4. 7 4 3, de 24/08/2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 14/08/2023, a partir do Projeto de Lei nº 205/2023, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, operação de crédito, até o limite de R$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais).

Parágrafo único - O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução de projetos de voltados à construção, ampliação, reabilitação ou reforma de obras de infraestrutura, visando o atendimento da demanda por serviços básicos e bens públicos.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE mandato pleno, para receber quitação e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 8º Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 7 5 5, de 24/08/2023

Autoriza o Poder Executivo a proceder a Desafetação e Concessão de Direito Real de uso do Imóvel que menciona à Associação do Memorial do Basquetebol de Ponta Grossa – AMBPG, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21/08/2023, a partir do Projeto de Lei nº 239/2023, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a natureza jurídica do imóvel a seguir descrito, de bem de uso especial, para bem dominial:

Àrea Institucional, localizada na Rua Edson Carlos Ferreira Berger, no Bairro de Olarias nesta cidade, de propriedade do Município de Ponta Grossa, com Indicação Cadastral nº 08.6.56.09.0249.000, com área de 2.859,31m², objeto da matrícula nº 48.660, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Consubstanciada a medida que alude o artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a conceder direito real de uso do imóvel à Associação do Memorial do Basquetebol de Ponta Grossa – AMBPG, inscrita no CNPJ nº 34.682.804/0001-30, com a especial finalidade de construção do Memorial do Basquetebol de Ponta Grossa.

Art. 3º A presente Concessão de Direito Real de Uso reverterá, automaticamente ao domínio do Município, se, no prazo de 01 (um) ano, a contar da data da escritura de concessão, não for iniciada a obra a que se destina ou se as obras não forem concluídas em 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 7 4 2, de 23/08/2023

Denomina de FRANCISCA OLIVEIRA DE FREITAS – CHIQUINHA, a praça pública situada na Rua Isabel Ossowski, Jardim Santa Edwiges, Bairro Piriquitos, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 09/08/2023, a partir do Projeto de Lei nº 188/2023, de autoria do Vereador Divo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada de FRANCISCA OLIVEIRA DE FREITAS – CHIQUINHA, a praça pública situada na Rua Isabel Ossowski, no Jardim Santa Edwiges, Bairro Piriquitos, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O S

D E C R E T O Nº 2 2. 1 8 7 de 17/08/2023

Efetua a transferência de valores no total de R$ 110.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 078361/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.001.04.122.0010.2.008.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMARH	
71 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
79 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
16.002.13.392.0083.2.385.		EMENDA Nº 221 - VER. DR ERICK - CORO DA CIDADE DE PONTA GROSSA	
1150 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.001.04.122.0010.2.008.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMARH	
67 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
16.002.13.392.0083.2.385.		EMENDA Nº 221 - VER. DR ERICK - CORO DA CIDADE DE PONTA GROSSA	
1149 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/08/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 1 9 3 de 21/08/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.740.808,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo Sei n° 073691/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.740.808,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil, oitocentos e oito reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

24.000.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.301.0055.1.241.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO	
429 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.740.808,00

Art. 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o **Excesso de arrecadação na fonte de recurso 518 no valor de R$ 1.740.808,00.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/08/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 1 8 8 de 17/08/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 890.238,02

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo Sei n° 078361/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 890.238,02 (oitocentos e noventa mil, duzentos e trinta e oito reais e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
05.001.04.129.0031.1.024.		IPTU PREMIADO I	
207 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECEITA	
05.002.28.846.0000.0.003.		MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS.	
221 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.452.0088.2.064.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
410 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
07.004.26.782.0187.2.069.		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
472 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
10.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
10.009.11.334.0074.2.366.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
857 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0211.1.124.		CONST. E MELHORIAS EM ÁREAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS - METAS: 110, 111, 113, 114 e 117.	
970 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	211.000,00
12.002.27.812.0211.1.518.		EMENDA Nº 112 - VER. FELIPE PASSOS - ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE EMANCIPAÇÃO P/ DEFICIENTES -APEDEF	
989 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.000,00

12.002.27.812.0211.2.139.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA INCENTIVO - META 119.		
1009 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	84.000,00
12.002.27.812.0211.2.379.	EMENDA Nº 30 - VER. LÉO FARMACÊUTICO - COMPRA DE TATAMES E MEDALHAS		
1035 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.408,00
1036 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	11.830,02
13.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA		
13.003.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA LEGISLATIVA		
13.003.04.122.0256.1.130.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A PROCURADORIA LEGISLATIVA		
1068 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
19.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PRAÇAS E PARQUES		
19.006.18.542.0093.1.450.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA PARQUES E PRAÇAS		
1274 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
23.006.15.451.0088.1.074.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
1743 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.011.00.000.0000.0.000.	CENTRAL DE VEÍCULOS		
04.011.04.122.0188.2.026.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE VEÍCULOS - META 34.		
158 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
160 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
04.012.04.126.0026.2.346.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
169 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	183.238,02
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0211.1.518.	EMENDA Nº 112 - VER. FELIPE PASSOS - ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE EMANCIPAÇÃO P/ DEFICIENTES -APEDEF		
990 - 4.4.50.42.00.00	01000	AUXÍLIOS	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/08/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 1 8 9 de 17/08/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.820.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo Sei n° 078361/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.820.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.013.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE IMPRENSA		
04.013.24.131.0033.2.351.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSESSORIA DE IMPRENSA		
1855 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
09.001.12.122.0010.2.077.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SME		
1894 - 3.1.90.94.00.00	3000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.560.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
23.002.26.782.0194.1.148.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - FINISA		
1826 - 4.4.90.51.00.00	3629	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.110.000,00

Art. 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1°, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, serão utilizados:

I. Superávit Financeiro na fonte de recurso 3000 no valor de R$ 2.710.000,00;
II. Superávit Financeiro na fonte de recurso 3629 no valor de R$ 1.110.000,00;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/08/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 1 9 4 de 21/08/2023

Efetua a transferência de valores no total de R$ 1.327.300,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 079553/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 1.327.300,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil trezentos reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.001.04.122.0010.2.008.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMARH		
77 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA		
06.002.20.334.0105.2.043.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA		
294 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
07.001.04.122.0010.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
388 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0211.2.138.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
1004 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.300,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
16.001.13.122.0010.2.151.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
1087 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
20.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.001.08.122.0010.2.192.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
1311 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	270.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
22.001.06.122.0010.2.249.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SMCSP		
1539 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250.000,00
22.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
22.009.15.451.0194.2.267.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO		
1794 - 3.3.90.93.00.00	00509	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140.000,00
22.010.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA		
22.010.04.122.0010.2.309.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZUL		
1686 - 3.3.90.39.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
23.001.04.122.0010.2.269.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMIP		
1698 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
1702 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	205.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.001.04.122.0010.2.008.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMARH		
78 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA		
06.002.20.334.0105.2.043.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA		
297 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
07.001.04.122.0010.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
385 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		

12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0211.2.138.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
1007 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.300,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
16.001.13.122.0010.2.151.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
1084 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
20.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.001.08.122.0010.2.192.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
1308 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
22.001.06.122.0010.2.249.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SMCSP		
1536 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
22.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
22.009.15.451.0194.2.267.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA VIÁRIO		
1667 - 3.3.90.40.00.00	00509	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
22.010.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA		
22.010.04.122.0010.2.309.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZUL		
1688 - 3.3.90.40.00.00	00510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
23.001.04.122.0010.2.269.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMIP		
1695 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	305.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/08/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 1 9 5 de 21/08/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 338.600,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 079553/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 338.600,00 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA		
05.002.28.846.0000.0.003.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS.		
221 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
11.001.04.122.0010.2.117.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
866 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
19.007.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS		
19.007.15.452.0202.1.161.	AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS, OSSÁRIOS, GAVETAS, CAPELAS MORTUÁRIAS E OUTROS.		
1298 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
20.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
20.007.08.241.0043.2.199.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDPI		
1849 - 3.3.90.39.00.00	00900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
23.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
23.002.26.782.0194.1.148.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - FINISA		
1884 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	185.400,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0018.1.003.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO		
1 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
04.012.04.126.0026.2.346.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
169 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136.400,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
11.001.04.122.0010.1.110.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE P/ O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMT		
860 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
20.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
20.007.08.241.0043.2.200.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS		
1460 - 3.3.50.43.00.00	00900	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/08/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 2 0 4 de 22/08/2023

Efetua a transferência de valores no total de R$ 788.500,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n°078285/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.536 de 29 de dezembro de 2022, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 788.500,00 (setecentos e oitenta e oito mil quinhentos reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
10 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400.000,00
21 - 3.3.90.33.00.00	00303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
27 - 3.3.90.47.00.00	00303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
57 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	89.000,00
59 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	121.000,00
67 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
24.001.10.302.0061.2.361.	MANUTENÇÃO CAPS		
218 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
24.001.10.303.0021.2.288.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REPASSE AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS		
231 - 3.1.50.43.00.00	00303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	36.000,00
24.001.10.304.0062.2.291.	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA E FNS		
248 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
24.001.10.305.0062.2.293.	MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO HIV-AIDS		
257 - 3.1.50.43.00.00	494	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
7 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
8 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
13 - 3.3.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
63 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	221.000,00
69 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	89.000,00
24.001.10.302.0061.2.361.	MANUTENÇÃO CAPS		
216 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
24.001.10.303.0021.2.288.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REPASSE AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS		
233 - 3.3.50.43.00.00	00303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	36.000,00
24.001.10.304.0062.2.291.	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA E FNS		
247 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
24.001.10.305.0062.2.293.	MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO HIV-AIDS		
258 - 3.3.50.43.00.00	494	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/08/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de agosto de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE ESCLARECIMENTO AO PREGÃO 6/2023 - AID

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o ESCLARECIMENTO ao PE 6/2023 da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa: aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo.

Onde se lê:
RECEBIMENTO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: das 08h00m do dia 12/09/2023 às 08h45m do dia 12/09/2023.
Sei 0193869/2023

Leia-se:
RECEBIMENTO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: das 08h00m do dia 11/09/2023 às 08h45m do dia 12/09/2023.
Sei 073477/2023

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Ponta Grossa, 28/08/2023
João Ildo Niedzwiedki
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118 / 2023

DATA: 25/08/2023 **PROTOCOLO:** 66584 / 2023 **PROCESSO:** 437

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS
CNPJ: 75.637.256/0001-03 **Insc. Estadual:**
Endereço: TIJUCAS DO SUL, 375
Bairro: OFICINAS **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.051-900
Telefone:

OBJETO

Termo de Colaboração entre o Munícipio de Ponta Grossa e a Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis.

JUSTIFICATIVA

Fulcro no artigo 31, caput da Lei Federal 13.019/2014

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
20001082440047155233504300 00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
20001082440047155244504200 00	1000	AUXÍLIOS

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVÇ	1.000	R$ 10.000,000	R$ 10.000,00
						Total:	**10.000,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

TATYANA DENISE BELO

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 011/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa ***TELAS SCHMITT LTDA.***, estabelecida na Rua Francisco Fruet, nº 1021, Novo Mundo, Curitiba –PR, CEP 81.050-390, Fone (41) 3347-4522. Valor da proposta R$ 128.098,81 (cento e vinte e oito mil, noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

Flávio Flores Gehrke
Comissão de Licitações

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Ao (À)

ALINE RAMOS ESPERIDIÃO

Segue Documentação das empresas SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA(3638883/3638870/3638841), RMF ENGENHARIA LTDA(3638020/3638027), AERUS TOPOGRAFIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA(3638924/3638958) , ***ata de sessão(3637228), relatorio de classificação****(3637237),* ***relatorio de vencedores****(3637243), referentes ao* ***Pregão n.190/2023.***

Para análise da documentação técnica das empresas, habilitando ou não as mesmas.

Conforme solicitado em Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação técnica

a) Certidão de Registro da Proponente, como pessoa jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª região – CRT-04. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei n.º 5.194 de 24/12/66 e Resolução n.º 413 de 27/06/97 do CONFEA;
b) Certificado de Registro do Responsável técnico da empresa Proponente, como pessoa física, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª região – CRT-04 com habilitação em Agrimensura, Geodésia e Cartografia, e Geoprocessamento.
c) Atestado e/ou declaração de capacidade técnica, acompanhado pela respectiva Certidão de Acervo Técnico de execução referente ao Levantamento Topográfico planialtimétrico cadastral de uma área acima de 10 ha, passado por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo esta última devidamente registrada no CREA, CRT-04 ou no CAU, que habilite a empresa, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) vinculado(s) à empresa.

Apos devolver para SMARH/DECOM/PREG2.

At.te

24 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE ROSANA DE QUADROS**, **Assistente de Administração II**, em 24/08/2023, às 15:48, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3638991** e o código CRC **68401B44**.

Cota do Processo -habilitando ou não as emprsas (3638991) SEI SEI042417/2023 / pg. 591

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Departamento de Engenharia - Superintendência de Habitação

Ao (À)

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Em relação ao solicitado na cota 3638991, informo que as empresas RMF ENGENHARIA LTDA e AERUS TOPOGRAFIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA não apresentaram ***visto junto ao CREA do Estado do Paraná****, conforme solicitado na alínea a do item 1.2.1.*

Desta forma, está habilitada apenas a empresa SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, que apresentou os três documentos solicitados para habilitação técnica.

25 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por **ALINE RAMOS ESPERIDIÃO**, **Engenheira Civil**, em 25/08/2023, às 15:16, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3642561** e o código CRC **D0005187**.

Cota do Processo 3642561 SEI SEI042417/2023 / pg. 592

Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos
Departamento de Compras e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900 - Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 - ramal 1349

RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 164/2023

Com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 164/2023, para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para organização e instalação de equipamentos de som e iluminação, locação de cadeiras, mesas e estruturas: tendas e stands, incluindo montagem e desmontagem, para a realização X Congresso de Educação, a realizado pela Secretaria Municipal de Educação nos dias 07 a 15 de setembro de 2023 realizado em 28/07/2023, nada havendo irregular, segue o resultado do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: CONECCT MARKETING E EVENTOS LTDA - CNPJ: 03.576.437/0001-66

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Prestação de serviço de fornecimento de tendas, pavilhão fechado, grades de segurança, palcos e banheiros químicos. Mais informações no Termo de Referência (anexo I).	PRÓPRIO	SVÇ	1	98.000,00	98.000,00
2	1	Prestação de serviço de fornecimento de stands, piso tipo deck, sofás, cadeiras e jogos de mesa. Mais informações no Termo de Referência (anexo I).	PRÓPRIO	SVÇ	1	97.000,00	97.000,00
3	1	Prestação de serviço de fornecimento sonorização, iluminação, projeção, porta banner, internet, locução, técnico de som e treliça em alumínio. Mais informações no Termo de Referência (anexo I).	PRÓPRIO	SVÇ	1	117.800,00	117.800,00
4	1	Prestação de serviço de limpeza e organização do evento. Limpeza diária, atendimento a todos os banheiros e manutenção com os insumos necessários e o fornecimento de bebedouros refrigerados. Mais informações no Termo de Referência (anexo I).	PRÓPRIO	SVÇ	1	46.900,00	46.900,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 359.700,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais).

LOTE 05 – FRACASSADO.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 359.700,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais).

Ponta Grossa/PR, 28 de agosto de 2023.
SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos
Departamento de Compras e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900 - Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 - ramal 1349

1ª ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 201/2023.

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993, torna público que o edital do Pregão, na forma eletrônica nº 201/2023, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, editoriais, de comunicação visual e materiais personalizados, sofre os seguintes esclarecimentos, conforme descrito abaixo:

Em relação a Habilitação Técnica:

Página 23, item 1.2.4 - Certificado FSC (Florest Stewardship Council – Conselho de Manejo Florestal.

Não será exigido para os lotes 06, 08 e 09.

TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO EDITAL PERMANECEM EXATAMENTE AS MESMAS.

Maiores informações, bem como a íntegra do edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Contratos, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950. Ronda. No horário das 12h00 às 17h00, ou ainda pelo fone (42) 3220-1000 – ramal 1349 ou no hiperlink do Portal da Transparência - Licitações., **ou da BLL** - www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 28 de agosto de 2023.
CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONTRATOS

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: SUL AMERICANA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL DE MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO Fica alterada a cláusula décima sexta do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:

"A fiscalização ficará a cargo da servidora Mylena Lemes Büchner, matrícula funcional 30320. A gestão ficará a cargo da servidora Camila Calisto Sanches, matrícula funcional 28920."

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 022/2023

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: ASSOCIACAO DE PROMOCAO A MENINA APAM
OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3557/1.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
DISPENSA: Inexigibilidade de licitação nº 105/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANISKIEVICZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos, instalação e configuração do sistema de alarme, para execução da segurança eletrônica das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências da Secretaria.
VALOR: R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 175/2023

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADO: TALENTO & ARTE ACABAMENTO LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica alterada a cláusula Décima segunda do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

"Gestão do contrato: Josiane Farias.
A fiscalização ficará a cargo dos servidores José Vlademir Mateus - e Renato Adriano Araújo Manfredini:"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: STOC TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA
OBJETO: Fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para aplicação à frio, estocável a granel, para manutenção de pavimento asfáltico da malha viária do Município de Ponta Grossa
VALOR: R$ 3.544.000,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 166/2023

SMF
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	NLCM. 1680426.19.01.23
PROCESSO:	1680426/2019
OBRA CPS	RUA NECI NUNES FERREIRA
TRECHO:	RUA THEREZA NADAL CARRARO X RUA EDGAR BASTOS PEQUENO

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção ao Código Tributário Nacional – Lei 5.172/1966 – Artigos 81 e 82 e Código Tributário Municipal - Lei 6.857/2001 Artigos 218 até 232 - e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do **Lançamento de Contribuição de Melhoria**. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
A Contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:
RUA: RUA NECI NUNES FERREIRA
TRECHO: RUA THEREZA NADAL CARRARO X RUA EDGAR BASTOS PEQUENO
A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

2. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA
O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Artigo 226 – Lei 6.857/2001)
Os boletos/guias de recolhimento estão disponíveis no endereço eletrônico https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/consulta-carne ou junto à Praça de Atendimento. **(trazer RG, CPF, comprovante de residência e o número do cadastro).**
➔- Desconto de 10% (dez por cento), para o contribuinte que optar pelo pagamento integral ou do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.
➔- Pagamento parcelado em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, desde que: a parcela não seja inferior a 0,5 VR (metade do Valor de Referência).
- Valor de Referência/2023 dividido por 2 ➔ R$105,35 [÷] 2 [=] R$52,68 -
Após 60 dias do lançamento, o valor estará sujeito à inscrição em Dívida Ativa.

4. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento **(trazer RG, CPF, comprovante de residência e o número do cadastro)**, mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

5.EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
TERÃO DIREITO À ISENÇÃO da Contribuição de Melhoria mediante requerimento devidamente instruído com a documentação pertinente:
➔- Contribuinte proprietário de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda mensal de até 2 (dois) salários mínimos, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚNICO;

➔- Contribuinte proprietário de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda mensal de até 5 (cinco) salários mínimos, desde que no imóvel resida pessoa com deficiência, devidamente comprovado por laudo médico;
➔- Imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto, os partidos políticos; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos;
TERÃO DIREITO À REDUÇÃO da Contribuição de Melhoria mediante requerimento devidamente instruído com a documentação pertinente:
➔- Contribuinte proprietário de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos e inscrito no CADÚNICO, neste caso, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria será 5% (cinco por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 48 (quarenta e oito) parcelas devidas.
Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.
Ponta Grossa, 28 de agosto de 2023.

Claudio Grokoviski
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor entre a divisão individual do custo da obra (rateio do custo da obra - RCTO) e a valorização imobiliária após a melhoria (VI), sendo o valor monetário atualizado à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

EDITAL QUANTITATIVO E QUALITATIVO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	QQCM 1680426.19.01
Publicação no Diário Oficial do Município em:	26/06/2019 – Ed. 2.603 – páginas 07 e 08
Custo Total da Obra:	R$ 532.305,57
Área individual beneficiada (AB) é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista	
Valor do metro quadrado da obra:	R$ 231,86
Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento (IPCA)	1,273425

Os contribuintes aqui relacionados poderão emitir os boletos/guias de recolhimento no endereço eletrônico https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/consulta-carne ou junto à Praça de Atendimento. **(trazer CPF)** no prazo de até 60 dias do lançamento, sendo **prazo final até 27/10/2023**, conforme prazos e condições de pagamento.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	AB m²	VI R$	RCTO R$	VCM R$
ADLER FREITAS DE OLIVEIRA	102085	12,60	6.021,75	3.720,24	3.720,24
ALEXANDRE GRABOSKI	152770	12,60	6.142,09	3.720,24	3.720,24
ANA CLAUDIA DE PAULA	168062	12,60	6.021,75	3.720,24	3.720,24
ANA PAULA MAIESKI VIEIRA DA SILVA	175164	37,91	8.205,14	11.191,72	11.191,72
ANTONIO BUFON DE ALMEIDA	152771	12,60	6.142,09	3.720,24	3.720,24
ANTONIO VALDIR DA SILVA	184055	15,75	7.058,21	4.650,30	4.650,30
CRISTIAN RODRIGUES	168064	12,60	6.021,75	3.720,24	3.720,24
DAIANI CRISTINA ALVES DE MEIRA	169924	12,60	6.165,58	3.720,24	3.720,24
DIEGO BUENO REBELLO	184054	15,75	7.058,21	4.650,30	4.650,30
DINAMARA APARECIDA GALVAO	101833	63,00	20.887,34	18.601,20	18.601,20
EDINALDO LUCIO SILVA	168063	12,60	6.021,75	3.720,24	3.720,24
ELIZEU CANDIDO DA SILVA	102033	15,75	7.058,21	4.650,30	4.650,30
ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS INC LTDA	102020	63,00	18.979,13	18.601,20	18.601,20
ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS INC LTDA	102036	42,00	23.948,22	18.601,20	18.601,20
ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS INC LTDA	102052	42,00	15.131,50	12.400,80	12.400,80
ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS INC LTDA	102053	42,00	16.482,96	12.400,80	12.400,80
ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS INC LTDA	102054	63,00	18.979,13	18.601,20	18.601,20
ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS INC LTDA	102018	63,00	12.652,75	12.400,80	12.400,80
ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS INC LTDA	101900	42,00	26.744,60	16.534,40	16.534,40
ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS INC LTDA	101877	42,00	19.012,49	12.400,80	12.400,80
ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS INC LTDA	101876	63,00	15.409,46	12.400,80	12.400,80
ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS INC LTDA	101861	42,00	27.558,06	18.601,20	18.601,20
ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS INC LTDA	101860	56,00	12.890,14	12.400,80	12.400,80
ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS INC LTDA	101859	42,00	12.652,75	12.400,80	12.400,80
ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS INC LTDA	101858	63,00	20.302,30	18.601,20	18.601,20
ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS INC LTDA	101836	63,00	19.560,66	18.601,20	18.601,20
ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS INC LTDA	101835	42,00	14.092,99	12.400,80	12.400,80
ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS INC LTDA	101815	42,00	13.992,55	12.400,80	12.400,80
ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS INC LTDA	101813	63,00	20.803,24	18.601,20	18.601,20
ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS INC LTDA	101814	63,00	12.652,75	12.400,80	12.400,80
FREITAS & VALENTIM LTDA	101874	63,00	18.979,13	18.601,20	18.601,20
GABRIEL H. DA SILVA CAMACHO SANCHES	102067	15,75	20.248,45	18.601,20	18.601,20
GRAZIELLA MATEI DA ROSA	184053	42,00	7.058,21	4.650,30	4.650,30
HSA CONSTRUTORA EIRELI	102035	42,00	13.643,88	12.400,80	12.400,80
J R T INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	102034	63,00	12.652,75	12.400,80	12.400,80
JOAO MARIA DE MORAES	101816	144,00	24.195,74	18.601,20	18.601,20
JOSOEL CAMARGO ALZIRIO	102068	12,60	12.652,75	42.517,02	42.517,02
JULIANA DE AZEVEDO CORDEIRO	102087	12,60	6.165,47	3.720,24	3.720,24
LAURO NEVES	152768	21,00	6.150,91	3.720,24	3.720,24
LEANDRO HERMENEGILDO DE MATTOS	177176	12,60	7.933,57	6.200,40	6.200,40
LUCAS AUGUSTO DE LIMA DO NASCIMENTO	168061	12,60	6.021,75	3.720,24	3.720,24
LUIZ GONZAGA DIAS	169934	12,60	5.959,86	3.720,24	3.720,24
LUIZ HENRIQUE DE FREITAS	169925	42,00	5.959,86	3.720,24	3.720,24
MARCIO RODRIGUES GALVAO	101834	12,60	12.652,75	12.400,80	12.400,80
MICHAEL TORRES DE OLIVEIRA	102051	12,60	6.698,62	3720,24	3720,24
NEI NOVACOVSKI	169926	42,00	5.959,86	3.720,24	3.720,24
PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	102069	12,60	12.991,00	12.400,80	12.400,80
PAULO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO	102019	21,00	13.129,06	12.400,80	12.400,80
RICARDO AURELIO CAVALLI	152769	37,91	6.142,09	3.720,24	3.720,24
SILVANA DO ROCIO FOLTRAN	101875	37,91	7.933,57	6.200,40	6.200,40
THAINARA DO ROCIO DDE PAULA DANTAS	175163	63,00	7.972,05	11.191,72	11.191,72
VILSON ANTONIO AMARAL	101878	12,60	8.205,14	11.191,72	11.191,72
WILLIALTON SILVA DE ALMEIDA	102070	12,60	21.351,21	18.601,20	18.601,20

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

DIAS LAVANDERIA LTDA.; torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Ambiental Simplificada para uma LAVANDERIA, a ser implantada na Rua General Carneiro, 548 – Centro - Ponta Grossa – PR.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROÇADA

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Infração por Falta de Limpeza de Imóvel e de Lançamento da Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Os Autuados têm o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização. Se os Autuados efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 30 dias a contar da presente notificação, a multa poderá ser paga com desconto de 50%. Se os Autuados não efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 30 dias a contar da presente notificação o Município executará e, além da multa, serão cobradas as Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Ficam lançadas a Taxa de Roçada e a Taxa de Limpeza, conforme artigos 5°, 6° e 8° da Lei n° 12.427/2015.

N. CADASTRO	N. DO A.I.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	MULTA EM R$	TAXA DE LIMPEZA EM R$	TAXA DE ROÇADA EM R$
53962	570/2023	ALEXANDRE CRISTIAN BULYK	RUA SALOMAO TUMA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.123,03
50047	571/2023	ELIETE CURI DE MORAES FORJAZ	RUA DARIO VELOSO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.032,43
50048	572/2023	ELIETE CURI DE MORAES FORJAZ	RUA DARIO VELOSO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.032,43
50301	573/2023	ODETE OSTERNACK CURY	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.032,43
50246	574/2023	MARCIO LUIZ ABILHOA E CIA LTDA	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.032,43
50086	575/2023	MANOEL CORDEIRO GOMES NETO	RUA ENFERMEIRO PAULINO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.032,43
77952	576/2023	BAZZI PARTICIPAÇÕES LTDA	AVENIDA BISPO DOM GERALDO PELLANDA, 18	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	10.290,59	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	2.572,64

55294	577/2023	BAZZI PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA LEOCADIO CORREIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.268,83
158717	578/2023	GENIANT INCORPORAÇÕES – EIRELI	AVENIDA BOTUQUARA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	589,85
28709	579/2023	CIRCE MARIA LEJAMBRE	RUA SOUZA FRANCO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	48.949,82	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	12.237,45
28770	580/2023	CIRCE MARIA LEJAMBRE	RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	36.612,14	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	8.153,03
28771	581/2023	CIRCE MARIA LEJAMBRE	RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	11.316,27	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	2.826,06
28710	582/2023	CIRCE MARIA LEJAMBRE	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	23.181,21	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	5.795,30
44930	583/2023	REMO MORO	RUA SANTOS DUMONT, 224	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	484,82
103257	584/2023	VALMIR MACHADO	RUA ANTONIO MARTINI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	758,52
103273	585/2023	ALEIXO KLEMBA E OUTROS	RUA ANTONIO MARTINI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	758,52
23358	586/2023	HABIB BACHOUR SALLOUM	RUA OCTAVIO DE CARVALHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.643,46
23357	587/2023	MARCELO JOSE RICCI JACOB E OUTRA	RUA OCTAVIO DE CARVALHO, 1137	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.200,99
31794	588/2023	ESPÓLIO DE ANTONIO FELDE	RUA BARÃO DE CERRO AZUL, 930	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.599,21
12979	590/2023	SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA	RUA BELA VISTA DO PARAISO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	936,56
119977	591/2023	SERGIO RENATO SCHIAVON	RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.327,41
95070	592/2023	VALERIA DEMOLGASKI DA SILVA	AVENIDA GENERAL CARLOS CAVALCANTI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	26.113,31	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	6.528,32
184075	593/2023	JOEL FERREIRA	LUIZ MIGLIORIN, 100	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	884,94
51110	595/2023	ESPÓLIO DE ALEXANDRE LEON BORDES	RUA ATAULFO ALVES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	938,66
38668	596/2023	ESPÓLIO DE NATHALINO TALEGNANI	RUA EDUARDO PRADO, 50	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	927,08
39728	598/2023	CLEA MARIA MATHIAS PEREIRA	RUA MACHADO DE ASSIS, 735	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	976,80
70227	599/2023	PLACIDO TRENTINI NETO	RUA STEPHENSON, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.112,49
78550	600/2023	LUANA MARCIA DE OLIVEIRA BILLERBECK	RUA CORDOVIL DO MERITHY, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.042,12

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE DA LAS

CRISTIANO CONSERTOS LTDA Torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a sua Licença Simplificada Ambiental, para SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇAO MECANICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES NA RUA PINTADO 89 CARA-CARA, Ponta Grossa – Paraná.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE DA LAS

CRISTIANE DO ROCIO MACHADO Torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a sua Licença Simplificada Ambiental, para COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO PETROLEO(GLP) NA RUA ENIO DONA 70 CONTORNO, Ponta Grossa – Paraná.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE DA LAS

PR FREIOS E SUSPENSOES LTDA Torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a sua Licença Simplificada Ambiental, para SERVIÇOS DE MANUTENÇAO REPARAÇAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTRES NA ROD BR 376 -502 CARA-CARA, Ponta Grossa – Paraná.

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

INTIMAÇÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente nos processos administrativos de seu interesse a seguir relacionados no prazo de 10 dias a contar da publicação, sob pena de serem considerados INTIMADOS por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite dos processos.

Procuradoria Geral do Município, em 24 de agosto de 2023.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

PROCESSO/EXERCÍCIO	NOME
oxy44703/21	MARIO WIESINIESKI
Oxy3820/22	CÉLIA REGINA MOTTIN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

A COMISSÃO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES, USANDO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS, **REITERA** QUE O CANDIDATO QUE FOR **CREDENCIAR O SEU FISCAL**, CUMPRINDO OS ARTIGOS 11 E 12 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2023 **DEVERÁ FAZÊ-LO ATÉ 30 DIAS** ANTES DO PLEITO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO PREGÃO 58/2022 LOTE 1 E 7

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 58/2022 – Processo nº 113/2022 – para Eventual aquisição de JALECOS E UNIFORMES para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.** realizado em 16/08/2022, nada havendo irregular, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** o objeto da licitação para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA - AVIAMENTOS - CNPJ: 05.933.990/0001-34

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	Camisa gola polo unissex. COR: branca de acordo com o padrão de cores fornecido pela FMS. TAMANHOS PP; P; M; G; GG; EG; EXG. TECIDO: composição malha lisa 50% poliester e 50% algodão. MODELO: camisa gola polo com abertura frontal com dois botões. Manga curta. SERIGRAFIAS: localizadas na manga lateral esquerda e no bolso superior direito. Logos a serem definidas e disponibilizadas pela FMS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	AND UNIFORMES UNIFORMES	UND	2000	30,0000	60.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FORNECEDOR: L J DE MOURA DE LIMA ME - CNPJ: 26.520.719/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	JALECO FEMININO. COR: branca. TAMANHO: PP; P; M; G; GG; EG; EXG. TECIDO: composição em microfibra sarja (100% poliéster), peso de 108 g/ m². MODELO: Comprimento 7/8. Gola em V. Frente e costas	AND UNIFORMES UNIFORMES	UND	1200	32,0000	38.400,0000

		com recorte longitudinal. Cinto no centro das costas, embutido nas costuras. Bolsos chapados fixos entre as costuras. Manga longa. Fechamento por meio de botões corozita 20 mm na cor do tecido ou incolor. SERIGRAFIAS: localizadas na manga lateral esquerda e no bolso superior direito. Logos a serem definidas e disponibilizadas pela FMS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.					
1	2	JALECO UNISSEX ODONTOLOGIA. COR: branca. TAMANHO: PP; P; M; G; GG; EG; EXG. TECIDO: composição em microfibra sarja (100% poliéster), peso de 108 g/ m². MODELO: Comprimento 7/8. GOLA MODELO PADRE. Frente e costas com recorte longitudinal. Cinto no centro das costas, embutido nas costuras. Bolsos chapados fixos entre as costuras. Manga longa, com punho em ribana de malha Fechamento por meio de botões corozita 20 mm na cor do tecido ou incolor. SERIGRAFIAS: localizadas na manga lateral esquerda e no bolso superior direito. Logos a serem definidas e disponibilizadas pela GERÊNCIA DE ODONTOLOGIA DA FMS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	AND UNIFORMES UNIFORMES	UND	250	32,0000	8.000,0000
1	3	JALECO MASCULINO. COR: branca. TAMANHO: PP; P; M; G; GG; EG; EXG. TECIDO: composição em microfibra sarja (100% poliéster), peso de 108 g/ m². MODELO: gola em V. Comprimento 7/8. Manga longa. Abertura na parte inferior traseira e cinto na parte posterior. Dois bolsos frontais inferiores e um bolso frontal superior à esquerda Fechamento por meio de botões corozita 20 mm na cor do tecido ou incolor. SERIGRAFIAS: localizadas na manga lateral esquerda e no bolso superior direito. Logos a serem definidas e disponibilizadas pela FMS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	AND UNIFORMES UNIFORMES	UND	800	32,0000	25.600,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Ponta Grossa/PR, 25 de agosto de 2023.

Pregoeira: Tatiane Zander

ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS
PROC. ADM 30/2023
CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU
CONTRATADA: H. SACCHI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA **- CNPJ:** 30.288.541/0001-28

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo realizar o reequilíbrio de preço conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR LICITADO R$	VALOR NOVO R$
GASOLINA COMUM	LT	R$ 5,59	R$ 5,99

O valor total do reequilíbrio será de R$ 8.742,36 (Oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas previstas no Contrato originária;

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021 – PREGÃO Nº 062/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 28/07/2023 a 28/07/2024, convalidando a data de 28/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do reajuste de aproximadamente 3,1512% para o período da prorrogação, o qual passará a ser o valor de R$ 10.314,10 (dez mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor

contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R$ 10.314,10 (dez mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 24.001.10.3010055.2273/ 33.90.39.17.00.

CLÁUSULA QUARTA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 30.312,10 (trinta mil, trezentos e doze reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato

---

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA

** Elotech **
25/08/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:109/2023
Pregão 5/2023 **Proc.** 101856/2022
Data do 07/03/2023
Validade da Ata: 05 de maio de 2023 até 05 de maio de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
219.698	D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF	38.049.999/0001-36

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
26	1	1.000,00	PCT	TESTE BOWIE-DICK	R$ 65,0000

Ata:110/2023
Pregão 5/2023 **Proc.** 101856/2022
Data do 07/03/2023
Validade da Ata: 05 de maio de 2023 até 05 de maio de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
206.844	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF	10.596.721/0001-60

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
28	1	250,00	UND	ÁLCOOL EM GEL 70%	R$ 5,2600

Ata:111/2023
Pregão 5/2023 **Proc.** 101856/2022
Data do 07/03/2023
Validade da Ata: 05 de maio de 2023 até 05 de maio de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
220.090	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
CNPJ/CPF	05.247.406/0001-97

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
4	1	50,00	PCT	DESINCRUSTANTE EM PÓ	R$ 142,7800
10	1	1.360,00	PCT	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE	R$ 32,6800

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA

** Elotech **
25/08/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:112/2023
Pregão 5/2023 **Proc.** 101856/2022
Data do 07/03/2023
Validade da Ata: 05 de maio de 2023 até 05 de maio de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
208.291	VP MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF	73.318.693/0001-39

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1	500,00	GL	ÁLCOOL EM GEL 70%	R$ 35,9000
2	1	15.500,00	UND	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	R$ 1,4500
3	1	200,00	UND	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO	R$ 7,4000
6	1	200,00	ALM	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5%	R$ 3,3500
8	1	450,00	PCT	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE	R$ 37,8100
9	1	500,00	PCT	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE	R$ 38,2500
14	1	100,00	FRC	GLICERINA BIDESTILADA LIQUIDA HIDRATANTE	R$ 44,7100
15	1	2.100,00	UND	IODOPOVIDONA (PVPI) TÓPICO	R$ 7,9000
16	1	300,00	UND	IODOPOVIDONA (PVPI) TÓPICO	R$ 49,0000
17	1	370,00	RLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	R$ 47,6400
18	1	370,00	RLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	R$ 50,4700
19	1	370,00	RLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	R$ 79,0000
20	1	220,00	RLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	R$ 90,0000
21	1	320,00	RLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	R$ 146,5600
22	1	500,00	RLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	R$ 150,0000
23	1	100,00	FRC	PETROLATO OU VASELINA LÍQUIDA	R$ 6,4600
27	1	1.250,00	UND	ÁLCOOL EM GEL 70%	R$ 5,6000
29	1	5.000,00	UND	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	R$ 4,9700
30	1	15.000,00	UND	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	R$ 4,9700

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
25/08/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:113/2023
Pregão 6/2023 **Proc.** 100166/2022
Data do 06/03/2023
Validade da Ata: 16 de maio de 2023 até 16 de maio de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
232.669	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ/CPF 28.788.905/0001-97

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
15	1	200,00	UND	ESPAÇADOR	R$ 28,0000

Ata:114/2023
Pregão 6/2023 **Proc.** 100166/2022
Data do 06/03/2023
Validade da Ata: 16 de maio de 2023 até 16 de maio de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
206.844	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/CPF 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
36	1	560,00	CX	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	R$ 11,9900
38	1	1.155,00	CX	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	R$ 11,9900
40	1	2.343,00	CX	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	R$ 11,9900
42	1	2.518,00	CX	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	R$ 11,9900

Ata:115/2023
Pregão 6/2023 **Proc.** 100166/2022
Data do 06/03/2023
Validade da Ata: 16 de maio de 2023 até 16 de maio de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
232.670	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF 34.223.536/0001-98

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
35	1	1.250,00	CX	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	R$ 13,0100
37	1	2.500,00	CX	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	R$ 13,0800
39	1	2.500,00	CX	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	R$ 13,0200
41	1	1.250,00	CX	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	R$ 13,0000

Ata:116/2023
Pregão 6/2023 **Proc.** 100166/2022
Data do 06/03/2023
Validade da Ata: 16 de maio de 2023 até 16 de maio de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
170.038	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/CPF 18.255.796/0001-99

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	1	5.000,00	RLO	ALGODÃO HIDRÓFILO	R$ 13,1000
14	1	15.000,00	UND	EQUIPO POLIFIX	R$ 0,6900
19	1	1.000,00	CX	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	R$ 12,0000
20	1	1.000,00	CX	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	R$ 12,0000
21	1	1.000,00	CX	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	R$ 11,0800
26	1	3.000,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	R$ 1,2500
27	1	3.000,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	R$ 1,2500

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
25/08/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:117/2023
Pregão 6/2023 **Proc.** 100166/2022
Data do 06/03/2023
Validade da Ata: 16 de maio de 2023 até 16 de maio de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
213.760	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

CNPJ/CPF 30.881.804/0001-08

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
28	1	100,00	CX	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL	R$ 13,9900

Ata:118/2023
Pregão 6/2023 **Proc.** 100166/2022
Data do 06/03/2023
Validade da Ata: 16 de maio de 2023 até 16 de maio de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
229.706	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/CPF 34.064.557/0001-08

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
22	1	500,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	R$ 1,9100

Ata:119/2023
Pregão 6/2023 **Proc.** 100166/2022
Data do 06/03/2023
Validade da Ata: 16 de maio de 2023 até 16 de maio de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
216.844	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
34	1	240.720,00	UND	GAZE ESTÉRIL	R$ 0,9900

Ata:120/2023
Pregão 6/2023 **Proc.** 100166/2022
Data do 06/03/2023
Validade da Ata: 16 de maio de 2023 até 16 de maio de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
220.090	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME

CNPJ/CPF 05.247.406/0001-97

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3	1	5.000,00	RLO	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL	R$ 5,0400
10	1	750,00	RLO	ATADURA ORTOPÉDICA DE	R$ 1,7400
12	1	45.000,00	UND	COMPRESSA DE GAZE	R$ 0,7900
13	1	28.000,00	UND	COMPRESSA DE GAZE	R$ 0,9600
18	1	5.000,00	UND	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	R$ 0,9500
29	1	5.000,00	UND	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO	R$ 0,6900
33	1	125.000,00	UND	GAZE ESTÉRIL	R$ 1,3200

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
25/08/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:121/2023
Pregão 6/2023 **Proc.** 100166/2022
Data do 06/03/2023
Validade da Ata: 16 de maio de 2023 até 16 de maio de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
232.617	VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ/CPF 73.318.693/0001-39

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
4	1	500,00	RLO	ATADURA GESSADA	R$ 1,3000
8	1	1.000,00	RLO	ATADURA ORTOPÉDICA DE	R$ 0,8500
9	1	1.000,00	RLO	ATADURA ORTOPÉDICA DE	R$ 1,3000
23	1	2.000,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	R$ 1,2400
24	1	3.000,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	R$ 1,2200
25	1	3.000,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	R$ 1,2200
31	1	500,00	UND	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL	R$ 1,3000
32	1	37.500,00	UND	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL	R$ 1,3000

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FASPG – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA** torna público que realizará pregão eletrônico para escolha da proposta mais vantajosa para:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO, ARTESANATO EM GERAL E MATERIAL ESPORTIVO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data: 12 de setembro de 2023 – 10 horas – Portal bllcompras.com.
Valor máximo estimado: R$ 267.354,59 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
Informações junto a Supervisão de Compras e Licitações, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1048 – Ramal 2396. A íntegra do Edital, e anexos constam nos sites: pontagrossa.pr.gov.br/portal da transparência e bllcompras.com. Pregoeiro: Anderson Lopes Bernardes da Silva.

Ponta Grossa, 25 de agosto de 2023
TATYANA DENISE BELO
Presidente da FASPG

PONTA GROSSA PREFEITURA | FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANÁLISE DE AMOSTRAS E DE FICHAS TÉCNICAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO	**18/2023**
OBJETO	EQUIPAMENTOS TÉCNICOS / PERMANENTES: COMPUTADOR (COMPLETO), HD EXTERNO, IMPRESSORA LASER E PROJETOR MULTIMIDIA
EMPRESA	**AMERICAN TI LTDA – CNPJ: 47.324.135/0003-38**

( ) AMOSTRAS (X) FICHAS TÉCNICAS

ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	COMPUTADOR COORPORATIVO INTERMEDIÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	POSITIVO - MASTER D3400	APROVADO	

PREGÃO ELETRÔNICO	**18/2023**
OBJETO	EQUIPAMENTOS TÉCNICOS / PERMANENTES: COMPUTADOR (COMPLETO), HD EXTERNO, IMPRESSORA LASER E PROJETOR MULTIMIDIA
EMPRESA	**D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS – CNPJ: 26.732.482/0001-68**

( ) AMOSTRAS (X) FICHAS TÉCNICAS

ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	HD EXTERNO 2TB	SEAGATE 2TB	APROVADO	

PREGÃO ELETRÔNICO	**18/2023**
OBJETO	EQUIPAMENTOS TÉCNICOS / PERMANENTES: COMPUTADOR (COMPLETO), HD EXTERNO, IMPRESSORA LASER E PROJETOR MULTIMIDIA
EMPRESA	**A CASA DA INFORMATICA LTDA– CNPJ: 12.146.615/0001-00**

( ) AMOSTRAS (X) FICHAS TÉCNICAS

ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	IMPRESSORA LASER	HP - 107A	APROVADO	

PONTA GROSSA PREFEITURA / FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO	**18/2023**
OBJETO	EQUIPAMENTOS TÉCNICOS / PERMANENTES: COMPUTADOR (COMPLETO), HD EXTERNO, IMPRESSORA LASER E PROJETOR MULTIMIDIA
EMPRESA	**CATIANO AZEREDO OTT – CNPJ: 42.554.366/0001-52**

( ) AMOSTRAS **(X) FICHAS TÉCNICAS**

ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	PROJETOR MULTIMIDIA	FIRE -505	APROVADO	

Ponta Grossa, 18 de agosto de 2023.

Alessandro Stachak
Setor de Informática

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**
CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: **DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA**
CNPJ: 11.048.000/0001-88

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA; DESENTUPIMENTO E LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA E REDE DE ESGOTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico **024/2023**. SEI91418/2022.
VALOR: R$ 13.046,04 (treze mil, quarenta e seis reais, e quatro centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**
CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: **ADRIANA ANTUNES DE MELLO**
CNPJ: 18.597.494/0001-07

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA; DESENTUPIMENTO E LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA E REDE DE ESGOTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico **024/2023**. SEI91418/2022.
VALOR: R$ 225.374,40 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais, e quarenta centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**
CNPJ: 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: **ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES**
CNPJ: 84.998.921/0001-85

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, BEM COMO SERVIÇO DE LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA; DESENTUPIMENTO E LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA E REDE DE ESGOTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico **024/2023**. SEI91418/2022.
VALOR: R$ 6.399,80 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais, e oitenta centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.